



ORIENTAÇÕES SOBRE A CAMPANHA ELEITORAL

Edital CMDCA nº01/2023

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, torna público as orientações que dizem respeito ao período de campanha eleitoral dos candidatos ao cargo para Conselheiro tutelar no ano de 2023.

Conforme item 8.5 do edital CMDCA nº01/2023, aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores.

Considerando o dispositivo legal, a Comissão Eleitoral **INFORMA QUE OS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR SÓ PODERÃO REALIZAR CAMPANHA ELEITORAL** conforme art.36 da lei Federal9504/97, alterada pela lei federal 13.165/2015, que diz:

Art. 36. A propaganda eleitoral somente é permitida após o dia 15 de agosto do ano da eleição

Ou seja, a propaganda será permitida a partir do primeiro horário do dia 16 de agosto de 2023.

O descumprimento a regra prevista no edital poderá ocasionar perda do registro de candidatura do candidato.

As demais regras sobre a Campanha eleitoral a ser realizada pelo candidato deverá ser consultado o edital CMDCA nº01/2023, que dispõe sobre as condutas vedadas e permitidas durante o período.

Dúvidas e questionamentos a respeito das fases deste processo seletivo devem ser encaminhadas via Email cmdca@pmav.es.gov.br ou o candidato/cidadão poderá se dirigir ao Presidente da Comissão, no gabinete do Prefeito, no horário de 07h às 16h, ou ainda, aos demais membros da Comissão, diretamente na Secretaria de Assistência Social, no horário de 07h às 15h.

Atílio Vivacqua, 19 de julho de 2023



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA

CMDCA – Comissão Eleitoral

Gabriel Coelho Rocha

Presidente

Rozilene Mendonça da Silva

Vice-presidente

Bruna Ornelas Ventury

1º Secretário

Janaina Martins Taquini Cansian

2º Secretário

